



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

ANDRÉIA
PAOLA
NICOLAU
SERPA-SERPA
30/12/2025 16:56

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 25/11/2025	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
------------------	-----------	-----------------------------

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
------	-------

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADORA ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	TRT2
JUÍZA LIN YE	TRT2
JUIZ THIAGO MELOSI SÓRIA	TRT2
BEATRIZ MARIA CACCABELLA CHAVES	TRT2
BERNARDO ROCHA MENDES	TRT2
CLÁUDIA SANT'ANNA PINHEIRO	TRT2
DARIO NERY	TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

JEFFERSON DOS SANTOS FELIX	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
LUCELIA DE MELO SILVA	TRT2
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	TRT2
MARIA INÊS EBERT GATTI	TRT2
MICHELE VIEIRA CAMPOS	TRT2
Demais membros ausentes justificadamente.	

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

1. Tratamento das pendências de julgamento em processos devolvidos para juízo de retratação

O Núcleo PJe identificou divergência no tratamento de processos devolvidos pelo TST para juízo de retratação. Atualmente, o TST vem utilizando, de forma provisória, o motivo de remessa “*Remetidos os autos para novo julgamento por reforma da decisão da instância inferior*”.

Contudo, ao receber tais processos, o registro desse movimento no PJe gera automaticamente a pendência do item *92.198 – Processos Pendente de Julgamento*, a qual não é removida mesmo após o registro dos movimentos de julgamento utilizados pelas Turmas no exercício do juízo de retratação, por exemplo, “*Exercido o juízo de retratação para, em pronunciamento de adequação, conhecer e acolher os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (12085)*”, que não constam dentre



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

os movimentos do item 92.192 - *Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos.*

Dessa forma, mesmo após o julgamento, os processos permanecem indevidamente classificados como pendentes de julgamento no e-Gestão.

Já há previsão de correção do problema na versão 3.5 do sistema, ainda sem previsão de lançamento.

Sugere-se a definição de procedimento provisório para orientarmos as unidades sobre como registrar os movimentos nesses casos, até que o PJe seja ajustado com os movimentos específicos previstos para o juízo de retratação.

Movimentos possíveis:

- 242-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e não-provisto,
- 240-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido,
- 241-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte,
- 239-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e não provido,
- 237-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido,
- 238-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte,
- 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa",
- 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte",
- 11373-Anulada a(o) sentença/acórdão,
- 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte"
- 972-Provisto por decisão monocrática o recurso de "1-nome da parte",
- 50131-Não provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome de parte";
- 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa",



Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região
Coordenadoria de Estatística

- 236-Negado seguimento a recurso (sem resolução do mérito) de "1-nome da parte",
- 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte",
- 11373-Anulada a(o) sentença/acórdão,
- 50133-Não conhecido(s) por decisão monocrática o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte");
- 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte";
- 14099 - Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença

O Núcleo PJe elaborou documento orientando as Turmas e os Gabinetes a efetuarem o registro do mesmo movimento utilizado no primeiro julgamento, garantindo a adequada contabilização no sistema.

2. Alteração no julgamento dos embargos de declaração

Na reunião realizada em 10 de junho, deliberou-se pela abertura de chamado para solicitar esclarecimentos sobre o procedimento a ser adotado nos casos de julgamento de embargos de declaração com efeito modificativo na sentença de mérito.

Em resposta, o TST informou que, para que o novo julgamento seja devidamente computado no sistema e-Gestão, é necessário, após o lançamento do resultado do julgamento dos embargos de declaração com efeito modificativo, proceder também ao lançamento de um dos seguintes movimentos:

- (3 -> 190 - Reformada a decisão anterior)
- (157 -> 945 - Revogada a decisão anterior),



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

Em seguida, após nova conclusão para julgamento, deve ser realizado o lançamento do movimento correspondente ao resultado do segundo julgamento.

Não havendo matérias a deliberar, passou-se ao próximo tópico.

3. Próxima reunião

Próxima reunião marcada para o dia 10 de fevereiro de 2026 as 14h.